



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2913, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária, no Valor de R\$ 335.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no exercício do ano de 2024, o valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 09 - SEC. TURISMO, DESP., CULTURA E LAZER

UNIDADE: 02 - CULTURA

2529 - MANUTENÇÃO DA CULTURA

3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 335.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3323 - PRECATÓRIOS

3.3.1.90.91.00.000000 - Sentenças Judiciais R\$ 60.000,00

115 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00

125 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00

3398 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.4.4.90.61.00.000000 - Aquisição de Imóveis R\$ 20.000,00

121 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

114 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 24.000,00

116 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.3.90.35.00.000000 - Serviços de Consultoria R\$ 15.000,00

119 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

148 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.3.90.40.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R\$ 6.000,00

103 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.1.90.13.00.000000 - Obrigações Patronais R\$ 41.000,00

101 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e vantagens Fixas - PC R\$ 104.000,00

107 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 4.200,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

106 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
3.3.3.90.14.00.000000	- Diárias - Civil	R\$	10.000,00
108 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
3.4.4.90.36.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$	500,00
122 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
3.4.4.90.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	300,00
1877 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
3.4.4.90.61.00.000000	- Aquisição de Imóveis	R\$	1.000,00
1836 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
3.3.3.90.46.00.000000	- Auxílio Alimentação	R\$	4.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Registrado e Publicado
Em 11/12/2024
Vanesa Kafer
Matrícula nº 638
Secretaria Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal